

www.ufvjm.edu.br

#### EDITAL Nº 02/2019

SELECÃO EDITAL DE PARA MONITORES REMUNERADOS **PARA** DISCIPLINAS DE DIREITO EMPRESARIAL, FUNDAMENTOS DE ECONOMIA, ECONOMIA POLÍTICA I, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS. **DEPARTAMENTO DE** CIÊNCIAS ECONÔMICAS. DO FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS -FACSAE- DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, **CAMPUS MUCURI.** 

O Departamento de Ciências Econômicas torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados para as seguintes unidades curriculares: Direito Empresarial, Fundamentos de Economia, Economia Política I.

#### 1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

#### 2- DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 3 (vagas) vagas para monitores remunerados, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória

## **3- DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
  - a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM;
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.
- 3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta) pontos.

PABX: (38) 3532-1200



www.ufvjm.edu.br

- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III); Histórico Escolar (imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.
- 3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 10/04/2019 e 11/04/2019, no horário de 16h00 19h00, na Sala 107 do Departamento de Ciências Econômicas FACSAE.

### 4- DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.
- 4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
  - a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;
  - b) Maior CRA;
  - c) Candidato com maior idade.
- 4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.
- 4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **22/04/2019**.

## 5- DAS AVALIAÇÕES

- 5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).
- 5.3 O Conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

#### 6- DO RESULTADO

PABX: (38) 3532-1200

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

### 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

### 8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

### 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.



www.ufvjm.edu.br

- 9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.
- 9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.
- 9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.

Teófilo Otoni, 27 de Março de 2019.

Thiago Marques Mandarino Chefe do Departamento Ciências Econômicas

Stop M. Mordans

FACSAE/UFVJM

PABX: (38) 3532-1200

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

# ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

### Monitoria Remunerada:

Conteúdo/Disciplina Objeto	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data	Local das Provas	Horário
Direito Empresarial	1	0	12/04	315	17h00 – 19h00
Fundamentos de Economia	1	0	12/04	315	17h00 – 19h00
Economia Política I	1	0	12/04	315	17h00 – 19h00

PABX: (38) 3532-1200



www.ufvjm.edu.br

### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA		
Direito Empresarial	1. Empresário Individual 2. Sociedades não-empresariais: Sociedade em Comum (de fato), Sociedade Cooperativa (LEI Nº 5.764/1971), Sociedades Simples 3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Lei 12.441/2011) 4. Microempreendedor Individual (MEI) (Lei Complementar nº 128/2008) 5. Sociedades Empresariais: Sociedade Limitada e Sociedade Anônima	BRASIL. Lei Complementar n° 128/2008 BRASIL. Lei 12.441/2011 BRASIL. Lei 10.406 Código Civil, DE 10 DE JANEIRO DE 2002: Arts. 966 a 1.195 BRASIL. LEI N° 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971		
Fundamentos de Economia	<ol> <li>A Economia enquanto ciência e seu objeto</li> <li>Nascimento da Sociedade Burguesa</li> </ol>	MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.  SCHUMPETER, J. A. S. História da Análise Econômica. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura Econômica, 1964.  SMITH, A. Uma Investigação Sobre a Natureza e a Causa da Riqueza das Nações. São Paulo: Abril Cultural, 1988.		
Economia Política I	<ol> <li>Mercadoria, valor e dinheiro</li> <li>Transformação de dinheiro em capital e processo de valorização do capital</li> <li>Acumulação de capital</li> <li>A lei geral da acumulação capitalista</li> </ol>	MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Livro I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.  MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Livro I, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.  MARX, K. Para a crítica da economia política; Salário, preço e Lucro; O rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982.		



www.ufvjm.edu.br

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE N	FORMULÁRIO DE 1 MONITORES REMUI			UNTÁR	IOS		
NOME COMPLETO:							
N°. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:		PERÍODO:			
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE			sculino ( ) Feminino			
ENDEREÇO RESIDENCIA	AL (Rua/Av.):						
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		U	UF:		
E-MAIL:							
TELEFONE RESIDENCIAL:			CELULAR:				
DISCIPLINA OBJETO (cor	nforme consta no edital)	:					
	DECLARAG						
Declaro estar ciente e de a CONSEPE vigente, a qual n					da Resolu	ıção	
	Local/data:		,	de	de		
	ASSINATURA DO C	CANDI	DATO				
	PARA USO DA SE	CRETA	ARIA				
Observação:	rição deferida	( )Insc	rição indefer	ida			

PABX: (38) 3532-1200 PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina) PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)